

**DISPENSA Nº 18/2024 – PROCESSO Nº 122/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15294/2024**

Considerando o disposto no artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Antônio Alexandre Otto Guibes**, Secretário Municipal de Engenharia e Obras, comunico a Vossa Excelência, a Sra. Prefeita em Exercício, quanto ao processo de dispensa de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que seguedescrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Robson Cantu, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina nº 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco – PR.

**EMPRESA: CONFECTEX CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 42.937.652/0001-05, com sede na Rua Santos Saraiva, n.º 1.309, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.070-101, Contato: (48) 3364-5949 e (48) 99112-1057, Endereço eletrônico: [comercial@confectil.com.br](mailto:comercial@confectil.com.br). Neste ato representada por **Tiane Regina Vessling**, brasileira, inscrita no CPF 984.024.049-87, RG 3.095.164 SSP – SC, residente e domiciliada na Rua Souza Dutra, nº 353, Bairro Estreito, na cidade de Florianópolis –SC, CEP: 88.070-605.

**OBJETO**

I - Contratação de empresa para aquisição de uniformes para uso dos servidores do Departamento Municipal de Trânsito (Depatran) da cidade de Pato Branco - Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
1	40	Un	Colete Refletivo, conforme memorial descritivo. DEPATRAN.	69,90	2.796,00
2	70	Un	Camiseta manga longa UV50+, conforme memorial descritivo. DEPATRAN.	49,90	3.493,00
3	40	Un	Calça unissex conforme memorial descritivo DEPATRAN.	109,90	4.396,00
4	40	Un	Camiseta 50/50, manga longa, conforme memorial descritivo. DEPATRAN.	42,00	1.680,00
5	40	Un	Camiseta 50/50, manga curta, conforme memorial descritivo. DEPATRAN.	39,00	1.560,00
6	70	Un	Camisa manga longa unissex, conforme memorial descritivo. DEPATRAN.	49,90	3.493,00
7	70	Un	Camisa manga curta unissex, conforme memorial descritivo. DEPATRAN.	45,00	3.150,00
8	70	Un	Jaqueta Nylon, conforme memorial descritivo. DEPATRAN.	198,90	13.923,00
<b>Total dos Itens</b>					<b>34.491,00</b>

## DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 34.491,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais)**.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Os pagamentos decorrentes da Contratação, Correrão Por Conta Dos Recursos Da Dotação:

**a)** 06 Secret.Mun.Eng.Obras E Serviços Públicos - 06.05 Departamento De Transito - 267820021.2.032000 Manutencao Das Atividades Da Coordenadoria De Transito - 3.3.90.30.23.00.00 Material De Uniformes, Tecidos E Aviamen - Desdobramento Da Despesa 6505 Fonte....: 509 Gerencia De Transito - Cód. Reduzido: Ação 2032 - Despesa 524 – Desdobramento N.º 6505. Reserva De Saldo N.º 6410.

## JUSTIFICATIVA

I - Tal demanda surgiu pela necessidade e observância ao Volume I do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, aprovado pela Resolução do CONTRAN nº 925 de 28 de março de 2022, em que o agente da Autoridade de Trânsito, para que possa exercer suas atribuições fiscalizatórias e de controle do trânsito, deverá estar devidamente uniformizado, conforme padrão da instituição e no regular exercício de suas funções. Desta forma, para que os atos praticados pelo agente de trânsito tenham validade (autuação de infrações de trânsito e ordem legais emanadas) é imperativa a utilização de uniformes que identifiquem o órgão de trânsito e seu preposto.

II - Paralelamente, a fim de executar as atividades ordinárias de fiscalização, controle e gestão do trânsito, os agentes desenvolvem ações que implicam deslocamentos a pé e permanência nas vias urbana, as quais incluem diversificadas situações, a exemplo de bloqueios de vias, acompanhamentos em passeios ciclísticos, carreatas, passeatas, provas desportivas, etc. Tais atividades necessitam ser identificadas prontamente pela população, visando inclusive, o cumprimento de ordens emanadas e a segurança dos usuários nas vias.

III - Também, o trabalho diário e permanente nas vias urbanas, expõe os agentes de trânsito a riscos e à possibilidade de ofensas à sua integridade física, em razão do risco potencial de acidentes de trânsito em face ao exercício laboral ocorrer em ambiente externo, ou seja, nas vias públicas. Assim, a identificação do agente de trânsito por meio das cores dos uniformes com faixas refletivas, mais facilmente visíveis aos condutores, deve ser considerada como um fator preventivo, especialmente nos períodos noturnos e sob condições de baixa visibilidade e luminosidade, eis que refletem à luz do farol dos veículos automotivos.

IV - A aquisição de novo conjunto de fardamento, nos moldes descritos em Memorial Descritivo buscou focar no tecido escolhido (ripstop - feito com nylon entrelaçado a outro tipo de tecido), que possui maior durabilidade e resistência frente às condições climáticas de temperatura, à água da chuva, a qual os agentes estão expostos no ambiente externo (via pública), bem como diante do prolongado tempo de permanência dos agentes no exercício da sua função, nas vias urbanas.

V - Em arremate, a utilização de uniforme fortalece a credibilidade institucional do Poder Público, além de ser importante para identificar os componentes do órgão, possibilitar fácil reconhecimento dos agentes de trânsito em situações em que as pessoas necessitem do apoio público nas vias urbanas. Assim, agrega identidade ao servidor, torna-o parte do ambiente de trabalho e uma extensão do Órgão.

**VI** - Após realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa **Confectex Confecções Ltda.** apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e atende integralmente as necessidades da Administração municipal.

### **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**I** - Em razão do exposto, dispensa-se o processo licitatório, conforme previsto no art. 75, incisos II, III alínea “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**III** - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

**a)** não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

**b)** as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

Pató Branco, 05 de Dezembro de 2024.

**Antônio Alexandre Otto Guibes**  
**Secretário Municipal de Engenharia e Obras**

### **DA AUTORIZAÇÃO**

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

**AUTORIZO** a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pató Branco, 05 de Dezembro de 2024.

**Robson Cantu – Prefeito**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 960A-859A-EE36-22E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO ALEXANDRE OTTO GUIBES (CPF 009.XXX.XXX-94) em 05/12/2024 10:32:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 05/12/2024 11:58:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/960A-859A-EE36-22E0>

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

#### Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de uniformes para uso dos servidores do Departamento Municipal de Trânsito (Depatran) da cidade de Pato Branco - Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

#### Da Especificação dos Bens:

Lote	Item	Qtde	Und	Código	Descrição	Valor	Total
1	1	40	Un	110.869	Colete Refletivo, conforme memorial descritivo. DEPATRAN.	69,90	2.796,00
1	2	70	Un	110.870	Camiseta manga longa UV50+, conforme memorial descritivo. DEPATRAN.	49,90	3.493,00
1	3	40	Un	122.650	Calça unissex conforme memorial descritivo DEPATRAN.	109,90	4.396,00
1	4	40	Un	110.872	Camiseta 50/50, manga longa, conforme memorial descritivo. DEPATRAN.	42,00	1.680,00
1	5	40	Un	110.873	Camiseta 50/50, manga curta, conforme memorial descritivo. DEPATRAN.	39,00	1.560,00
1	6	70	Un	111.521	Camisa manga longa unissex, conforme memorial descritivo. DEPATRAN.	49,90	3.493,00
1	7	70	Un	111.522	Camisa manga curta unissex, conforme memorial descritivo. DEPATRAN.	45,00	3.150,00
1	8	70	Un	111.524	Jaqueta Nylon, conforme memorial descritivo. DEPATRAN.	198,90	13.923,00
						<b>Total</b>	<b>34.491,00</b>
<b>Requisição de Compras com Despesa nº 181/2024</b>							

1.2. A descrição detalhada dos itens encontra-se no Anexo I, Memorial Descritivo - Uniformes para o Departamento de Trânsito - DEPATRAN.

#### Dos Dados da Empresa:

1.3 **CONFECTEX CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 42.937.652/0001-05, com sede na Rua Santos Saraiva, n.º 1.309, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. CEP: 88.070-101, Contato: (48) 3364-5949 e (48) 99112-1057, Endereço eletrônico: [comercial@confectil.com.br](mailto:comercial@confectil.com.br).

1.4 **Representante legal: Tiane Regina Vessling**, brasileira, inscrita no CPF 984.024.049-87, RG 3.095.164 SSP – SC, residente e domiciliada na Rua Souza Dutra, nº 353,

Bairro Estreito, na cidade de Florianópolis -SC. Estado de Santa Catarina. CEP: 88.070-605.

**Do Valor da Contratação:**

1.5 O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R\$ 34.491,00** (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais).

1.6 O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas especializadas, constante no processo.

**Da Razão da Escolha do Fornecedor:**

1.7 Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa **Confectex Confecções LTDA** apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e atende integralmente as necessidades da Administração municipal.

1.8 A razão da escolha da empresa é devido ao menor valor referente à cotação realizada, visto que isto não incidirá na qualidade do fornecimento dos bens, e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, pois a empresa detém o item solicitado, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de menor preço.

Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	Fornecedores Diretos		
					Confectex Confecções Ltda.	Zardo Uniformes Ltda.	Rioli e Lima Uniformes – ME.
1	40	Un	110.869	Colete Refletivo, conforme memorial descritivo. DEPATRAN	R\$ 69,90	R\$ 140,00	R\$ 160,00
2	70	Un	110.870	Camiseta manga longa UV50+, conforme memorial descritivo. DEPATRAN	R\$ 49,90	R\$ 84,00	R\$ 65,00
3	40	Un	122.650	Calça unissex conforme memorial descritivo DEPATRAN.	R\$ 109,90	R\$ 189,00	R\$ 160,00
4	40	Un	110.872	Camiseta 50/50, manga longa, conforme memorial descritivo. DEPATRAN	R\$ 42,00	R\$ 84,00	R\$ 50,00
5	40	Un	110.873	Camiseta 50/50, manga curta, conforme memorial descritivo. DEPATRAN	R\$ 39,00	R\$ 80,00	R\$ 45,00
6	70	Un	111.521	Camisa manga longa unissex, conforme memorial descritivo. DEPATRAN	R\$ 49,90	R\$ 84,00	R\$ 155,00
7	70	Un	111.522	Camisa manga curta unissex, conforme memorial descritivo. DEPATRAN	R\$ 45,00	R\$ 80,00	R\$ 155,00
8	70	Un	111.524	Jaqueta Nylon, conforme memorial descritivo. DEPATRAN	R\$ 198,90	R\$ 230,00	R\$ 260,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 34.491,00</b>	R\$ 47.580,00	R\$ 54.200,00

### **Da Classificação dos Bens (produtos) / serviços:**

1.9 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.456, de 31 de janeiro de 2023.

1.10 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, pois os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua utilização são usuais de mercado, passíveis de descrições sucintas e possuem disponibilidade no mercado.

### **Dos Prazos:**

1.11 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, conforme preconiza o artigo 105, da Lei 14.133/21.

### **Da Dispensa de Licitação exclusiva para ME/EPP:**

1.12 Este processo de dispensa de licitação dará preferência à micro empresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/14, assim como o art. 13 do Decreto Municipal nº 9.442/23.

## **2 ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

2.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, publicado no Portal Transparência do Município cumprindo o Decreto Municipal nº 9.382/2022 com o objeto: Aquisição de uniformes para uso dos Agentes Municipais de Trânsito, **item 217** da planilha.

## **3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

### **Da Descrição da Necessidade da Contratação:**

3.1 Tal demanda surgiu pela necessidade e observância ao Volume I do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, aprovado pela Resolução do CONTRAN nº 925 de 28 de março de 2022, em que o agente da Autoridade de Trânsito, para que possa exercer suas atribuições fiscalizatórias e de controle do trânsito, deverá estar devidamente uniformizado, conforme padrão da instituição e no regular exercício de suas funções. Desta forma, para que os atos praticados pelo agente de trânsito tenham validade (autuação de infrações de trânsito e ordem legais emanadas) é imperativa a utilização de uniformes que identifiquem o órgão de trânsito e seu preposto.

3.2 Paralelamente, a fim de executar as atividades ordinárias de fiscalização, controle e gestão do trânsito, os agentes desenvolvem ações que implicam deslocamentos a pé e permanência nas vias urbana, as quais incluem diversificadas situações, a exemplo de bloqueios de vias, acompanhamentos em passeios ciclísticos, carreatas, passeatas, provas desportivas, etc.

Tais atividades necessitam ser identificadas prontamente pela população, visando inclusive, o cumprimento de ordens emanadas e a segurança dos usuários nas vias.

3.3 Também, o trabalho diário e permanente nas vias urbanas, expõe os agentes de trânsito a riscos e à possibilidade de ofensas à sua integridade física, em razão do risco potencial de acidentes de trânsito em face ao exercício laboral ocorrer em ambiente externo, ou seja, nas vias públicas. Assim, a identificação do agente de trânsito por meio das cores dos uniformes com faixas refletivas, mais facilmente visíveis aos condutores, deve ser considerada como um fator preventivo, especialmente nos períodos noturnos e sob condições de baixa visibilidade e luminosidade, eis que refletem à luz do farol dos veículos automotivos.

3.4 A aquisição de novo conjunto de fardamento, nos moldes descritos em Memorial Descritivo buscou focar no tecido escolhido (ripstop - feito com nylon entrelaçado a outro tipo de tecido), que possui maior durabilidade e resistência frente às condições climáticas de temperatura, à água da chuva, a qual os agentes estão expostos no ambiente externo (via pública), bem como diante do prolongado tempo de permanência dos agentes no exercício da sua função, nas vias urbanas.

3.5 Em arremate, a utilização de uniforme fortalece a credibilidade institucional do Poder Público, além de ser importante para identificar os componentes do órgão, possibilitar fácil reconhecimento dos agentes de trânsito em situações em que as pessoas necessitem do apoio público nas vias urbanas. Assim, agrega identidade ao servidor, torna-o parte do ambiente de trabalho e uma extensão do Órgão.

### **Da Fundamentação da Contratação:**

3.6 A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação na contratação de serviços e compras conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
- b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

3.7 No Pregão 132/2022, homologado em 29/09/2022 (Ata 468/2022), a empresa vencedora não entregou os itens conforme as especificações técnicas detalhadas no memorial descritivo, descumprindo os termos do edital, e em razão desse descumprimento, foi aplicada uma multa à empresa em 10/10/2023. No Pregão Eletrônico nº 74/2023, homologado em 07/12/2023 (Ata nº 406/2023), teve como único item adjudicado, o coturno tático. Apesar do interesse de diversas empresas, todas foram desclassificadas por não atenderem às especificações técnicas do edital. No último processo licitatório, em 2024, Pregão 21/2024, também não houve empresas

habilitadas, por não atenderem as especificações dispostas no memorial descritivo e o prazo estipulado para entrega das amostras. Dessa forma, entende-se que a contratação poderá ser direta, frente as últimas licitações confirmarem fracassadas e a necessidade de aquisição dos uniformes para a viabilização das atividades na função do Agente de Trânsito Municipal.

3.8 O presente processo tem como objetivo adquirir os itens necessários para suprir a demanda da unidade, garantindo a qualidade e a conformidade exigidas.

#### **Da Estimativa de Quantidade:**

3.9 Os itens relacionados e o seu quantitativo foram baseados no levantamento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito (DEPATRAN), considerando o número de agentes de trânsito que desempenham funções na execução dos serviços. Também foi considerado o quantitativo de servidores que desempenham atribuições em atividades de Manutenção de Vias (engenharia de tráfego), conforme abaixo se especifica:

<b>Agentes Municipais de Trânsito</b>	<b>26 servidores</b>
<b>Equipe de Manutenção de Vias</b>	<b>07 servidores</b>

#### **4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

4.1 Consiste no fornecimento de uniformes para uso dos servidores do Departamento Municipal de Trânsito (DEPATRAN) da cidade de Pato Branco.

4.2 A estimativa do processo considera todo o ciclo de vida do objeto, as intempéries e o material insalubre que os servidores estão expostos e a quantidade de peças que serão disponibilizadas para cada servidor estimado para o período de 12 (doze) meses, contudo o material fornecido deverá possuir uma garantia legal conforme o Código de Defesa do Consumidor e no caso de vício de qualidade a empresa contratada deverá se responsabilizar dentro do prazo da garantia pela eventual substituição do objeto viciado.

4.3 A arte de cada item será elaborada pela Secretaria solicitante e disponibilizada juntamente com a Nota de Empenho para a empresa Contratada, não podendo ser alterada sem autorização prévia.

4.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5 Não se aplica manutenções contratadas e/ou obrigatórias para este processo.

4.6 As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas/tabelas do memorial descritivo em anexo a este processo.

#### **5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

##### **Da Amostra:**

5.1 Buscando um novo padrão visual de fardamento que atendesse ao proposto deste estudo, requereu-se a apresentação de amostras, com intuito de sanar possíveis falhas na confecção dos itens propostos e pontos de atenção encontrados na inspeção, detalhadamente explícitos no Memorial Descritivo elaborado com as especificações para o este novo padrão visual de fardamento do Departamento de Trânsito - DEPATRAN.

5.2 Deste modo, foi solicitado junto à empresa, exemplares dos produtos os quais, **foram analisados e aprovados na data de 05/11/2024**, pela equipe do Departamento Municipal de Trânsito – DEPATRAN, em conformidade com o especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2024, Processo nº 43/2024, item 7, subitem 7.3 – Da exigência da amostra. Anexo, segue Memorando nº 30.523/2024 contendo o relatório.

5.3 Foram avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: costuras, medidas, estampas, bordados, aviamentos e cores.

#### **Da Sustentabilidade:**

5.4 Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis entre outras:

5.4.1 Menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);

5.4.2 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas preferencialmente de origem local;

5.4.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

5.4.4 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

5.4.5 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

5.4.6 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

5.4.7 Que os bens estejam preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **Da Subcontratação:**

5.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **6 EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **Condições de Entrega:**

6.1 O prazo de entrega dos bens é de **até 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os objetos deverão ser entregues no endereço do Departamento Municipal de Trânsito – DEPATRAN, Rua Tapir, nº 1.161, Centro, Pato Branco - PR, especificado no contrato ou instrumento que o substitua, correndo às custas da Contratada todas as despesas de envio.

6.4 A arte de cada item esta discriminada em Memorial Descritivo dos Uniformes e será disponibilizada juntamente com a Nota de Empenho para a empresa Contratada, não podendo ser alterada sem autorização prévia.

### **Da Garantia da execução, manutenção e assistência técnica**

6.5 O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **7 DA GESTÃO DO CONTRATO:**

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5 O fiscal administrativo do contrato é designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023

7.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

7.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

7.8 A administração indica como **gestor do contrato** da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, o Secretário Antônio Alexandre Otto Guibes, matrícula nº 11.507-0/2, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.

7.9 A administração indica como **fiscal administrativo** do contrato, o Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEPATRAN), Robertinho da Luz Dolenga, matrícula nº 11.230-5/2.

7.10 A administração indica como **fiscal técnico** do contrato, a servidora Zuziane Rigo, matrícula nº 6.339-8/1.

7.11 O fiscal técnico e o administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

## 8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

### Recebimento do Objeto:

8.1 O recebimento dos serviços se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 18, da Lei nº 14.133 de 2021, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

8.1.1 Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Esta verificação deverá estar concluída em até 05(cinco) dias úteis.

8.1.2 O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, elaborado e devidamente assinado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e gestor do contrato.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-

se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8 A entrega dos itens, após aprovação das amostras, poderá ser em uma ou mais etapas mediante acordo com a contratada para definição de quantidade mínima a ser fornecida.

#### **Prazo e forma de pagamento:**

8.9 O pagamento será efetuado **no prazo de até o 15 (décimo quinto) dia útil**, contados do recebimento definitivo do objeto e mediante emissão do termo detalhado, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e fiscal do Contrato.

8.10 O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

8.11 Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12 A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: 1) data de emissão; 2) número do contrato ou da nota de empenho e ata de registro de preços, conforme o caso; 3) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; 4) período respectivo de execução do contrato se for o caso; 5) valor a pagar; e 6) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

8.13 A empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.14 O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

8.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.20 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### **Do Reajuste de Preços E Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato:**

8.21 O valor a ser pago para a execução do objeto, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes índices: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta.

8.22 Não se admitirá a imputação ao CONTRATANTE de nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

8.23 Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente

em decorrência da incapacidade da Contratada em cumprir o prazo ajustado.

8.24 Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajustamento obedecerá às seguintes condições:

8.24.1 Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação. Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

8.24.2 A posterior recuperação do atraso não ensejará às atualizações dos índices no período em que ocorrer a mora.

8.24.3 Caso a variação dos preços ocorra em favor da Contratada, a ela caberá apresentar solicitação formal, que será apreciada e, no caso de deferimento pela Contratante, formalizada mediante Termo de Apostilamento ou de Aditamento.

8.24.4 Caso a variação dos preços ocorra em favor da Contratante, o reajuste será promovido de ofício, com prévia comunicação formal à Contratada. O valor pactuado poderá ser revisto, por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, que inviabilize a execução do contrato tal como pactuado.

8.25 Recai sobre a Contratada o ônus de comprovar a necessidade de restabelecimento dos preços na forma da disposição anterior, cabendo ao Contratante decidir a solicitação no prazo de até 01 (um) mês, a partir do protocolo do requerimento.

## **9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento e indicação contábil e reserva de recurso em anexo.

9.2 A dotação para o presente processo é correspondente ao exercício de 2024, devidamente aprovada pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 6.214/2023, como determina a Lei nº 14.133/21, no seu Art. 105, está devidamente aprovada nas metas estabelecidas pela LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob a Lei nº 5.806 de 1º de setembro de 2021 e no PPA – Plano Plurianual aprovado, sob Lei nº 5.805 de 1º de setembro de 2021, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022 e se referem aos exercícios de 2022 a 2025.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES:**

### **Obrigações da Contratada:**

10.1 Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação.

10.2 Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

10.3 Acatar as recomendações da fiscalização do Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimentos porventura solicitados.

10.4 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

10.5 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito aos custos, encargos ou despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

10.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.8 As faixas refletivas dos uniformes descritas no memorial descritivo devem seguir a norma da ABNT NBR 15292.

10.9 As demais obrigações estão previstas na minuta contratual.

#### **Das Obrigações da Contratante:**

10.10 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste contrato e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

10.11 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado.

10.12 Comunicar por escrito à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido e o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada.

10.13 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

10.14 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.15 As demais obrigações estão previstas na minuta contratual.

#### **11 DAS SANÇÕES:**

11.1 As sanções administrativas a serem adotadas fazem referência às condições dispostas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 04 de dezembro de 2024.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Da Secretaria de Engenharia e Obras: Zuziane Rigo.

Do Setor de Planejamento de Contratações: Elisangela Caldato Zanella.

Do Secretário que acompanhou o processo: Antônio Alexandre Otto Guibes.

Documento assinado digitalmente, onde todos declaram que as informações prestadas são verdadeiras e estão de acordo e ciente dos itens deste Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao presente processo.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DF7-214B-0A05-2C3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELISANGELA CALDATO ZANELLA (CPF 014.XXX.XXX-19) em 04/12/2024 09:53:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ZUZIANE RIGO (CPF 059.XXX.XXX-19) em 04/12/2024 10:06:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO ALEXANDRE OTTO GUIBES (CPF 009.XXX.XXX-94) em 04/12/2024 11:11:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1DF7-214B-0A05-2C3F>